



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 00636-7.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 4ª Vara Criminal da Capital

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 580 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **4ª Vara Criminal da Capital**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Antônio Emanuel Dória Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais da Comarca da Capital, de Arapiraca, de Penedo, de Palmeira dos Índios, Campo Alegre e São Luiz do Quitunde.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO:**

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **itens 1.4 e 3.d.3** – que seja dado o devido cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, das sentenças/decisões/despachos que se encontram pendentes;
- **itens 1.4 e 3.d.2** – que se efetive, no prazo de 15 (quinze) dias, a regularização de todos os atos cartorários relativos à publicação;
- **item 1.6** – no tocante às precatórias:
 - *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento:* concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das respectivas cartas precatórias;
 - que, em conjunto com a medida determinada acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas) encaminhando a esta CGJ,



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;

- **itens 1.7, 3.c.2 e 3.d.1** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que totalizam 149 (cento e quarenta e nove), que sejam praticados, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 1.9** – que se efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **itens 2.2, I a e b e 3.c.1** – no que tange ao Programa “Meta 2/2009 e 2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 156 (cento e cinquenta e seis) processos desta natureza;
- **itens 3 (5º parágrafo) e 3.d.4** – que seja promovida, no prazo de 15 (trinta) dias, a revisão e atualização das movimentações dos 31 (trinta e um) processos de réus presos.
- **item 3 (6º parágrafo)** – que seja promovida, no prazo de 5 (cinco) dias, a devida alimentação do histórico de partes no Processo de n. 0008045-86.20058.02.001, para que seja dada baixa com relação ao réu Jorge Bento de Oliveira;
- **itens 3 (7º parágrafo) e 3.d.4** – que proceda ao saneamento do *Histórico de Partes* com o preenchimento dos dados que se façam necessários, incluindo nessa atividade, também, a realização das correspondentes *Evolução de Classes*; e
- **item 3.d.4** – que seja promovida, no prazo de 30 (trinta) dias, a revisão e atualização das movimentações dos processos de réus presos.

Quanto à estrutura física e recursos humanos (expedientes para serem



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3 (1º parágrafo)** – quanto à estrutura física:
 - oficie-se à DARAD, FUNJURIS e à Direção do Fórum para ciência e, no âmbito de suas respectivas competências, a adoção das providências cabíveis.
- **itens 3 (2º parágrafo) e 3.a** – quanto à carência de pessoal:
 - requisite-se ao DCAJ desta CGJ, no prazo de 5 (cinco) dias, informações sobre o quantitativo de pessoal da unidade; e
 - oficie-se à Presidência do TJ/AL, para estudo acerca da viabilidade de lotação de um auxiliar judiciário na Vara.

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3 (4º parágrafo)** – oficie-se à Central de Mandados da Capital, para que instrua os Oficiais de Justiça a liberarem, no sistema, as certidões expedidas nos processos virtuais.
- **itens 3 (3º parágrafo) e 3.b** – oficie-se à DIATI, para que informe acerca da possibilidade de encaminhar 02 (dois) monitores para viabilizar os trabalhos nos processos virtuais, bem como para que este setor esclareça a razão dos constantes travamentos no SAJ e informe quais medidas estão sendo tomadas para solucionar o problema;
- **item 3.c** – com relação à proposta de realização de convênio com o Cartório de Registros Cível, oficie-se o Juízo inspecionado, comunicando-o de que, em reunião realizada nesta CGJ no dia 22.03.2013, ficou acordado que será editado Provimento regulamentando a matéria;

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

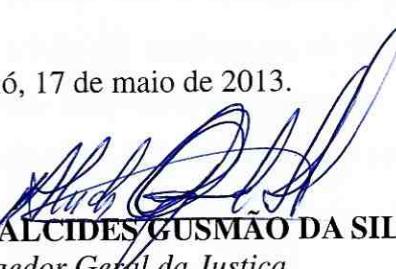
Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 17 de maio de 2013.


Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Corregedor Geral da Justiça